



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CGM nº 12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do local de execução do objeto, prorrogação de vigência e alteração do índice de reajuste.

PROCESSO SEI Nº: 6067.2016/0000142-6

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete Substituto da Controladoria Geral do Município, Senhor **DANIEL DE PAULA LAMOUNIER**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ nº **61.600.839/0001-55**, com sede na Rua Tabapuã, n.º 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Luiz Gustavo Coppola, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 12/2016 - CGM, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI 6067.2016/0000142-6 e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto nº 57.580/17 para consignarem o seguinte:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CGM nº 12/2016

I – Fica alterado o local da execução previsto no preâmbulo do ajuste para o seguinte endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andares, conjuntos 25A – Centro – São Paulo/SP.

II – Nos termos do despacho autorizatório, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2017, o prazo estabelecido no item 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do ajuste.

III – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 26.936,21 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) e valor global estimado em R\$ 323.234,52 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) sem aplicação do reajuste econômico no período ora prorrogado.

IV – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 69.863/2017, 69.871/2017 e 69.875/2017 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

V – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** da seguinte forma:

10.1 – Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CGM nº 12/2016

VI – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 12/2016 - CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 28 de julho de 2017.


DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
Chefe de Gabinete Substituto
Controladoria Geral do Município


LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo
CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola

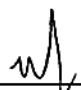
Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

Testemunhas:

Nome:
RG nº:


FABIANA LEMES JUVENTINO
RF: 683.907.0
Supervisora Técnica II
CGM/SGAF/SLIC

Nome:
RG nº:


Wesley da Silva
AGPP - RF 725.126.2
Controladoria Geral do Município